

N.º PROESPORTE (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO): 51729

SEGMENTO:

Formação esportiva- Fundamentação e aprendizagem da prática esportiva.

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PROESPORTE, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 17.742 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013, NO DECRETO Nº 8.560 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

01 - VALOR DO INCENTIVO

R\$ 99.483,50

02. BANCO: 001	03. N.º DA AGÊNCIA: 4312-5	04. N.º CONTA CORRENTE 19801-3	05. DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO: 24/04/2023
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	--

DADOS DO INCENTIVADOR

06. NOME: incentivadora Copel distribuição S.A

07. C.N.P.J/C.P.F:
04.368.898/0001-08

08. ENDEREÇO:
Rua José Izidoro Biazetto 158-bloco A-Mossunguê

09. CIDADE: Curitiba

10. UF: Pr

11. CEP: 81200-240

12. TELEFONE/FAX:
08005100116

13. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA: Maximiliano Andres Orfali

DADOS DO PROJETO BENEFICIADO

14. NOME DO PROJETO: Projeto Educaiaque

15. PROPONENTE: Município de Siqueira Campos

16. CNPJ/CPF:
76.919.083/0001-89

17. ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 1837

18. TELEFONE/FAX:
043 3571 1122

19. E-MAIL: esportes@siqueiracampos.pr.gov.br

20. CIDADE: Siqueira Campos

21. UF: Pr

22. CEP: 84940-000

DADOS DO DECLARANTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)

23. NOME: Luiz Henrique Germano

24. C.P.F: 278177609-59

25. CARGO: Prefeito

26. TELEFONE: 043
999771298

27. LOCAL/DATA:
Siqueira Campos 11/04/2023

28. ASSINATURA

**Companhia Paranaense de Energia – Copel
Coordenação de Comunicação e Marketing – CMK**

Termo de Compromisso do Empreendedor incentivado pela Empresa Companhia Paranaense de Energia – Copel –2023

Eu Luiz Henrique Germano , RG 1473449-0, CPF 278117609-59, domiciliado Siqueira Campos PR em Rua Horácio José Teixeira , CEP 84940-000, representante da empresa Prefeitura Municipal de Siqueira Campos , CNPJ 76919083/0001-89, localizada à rua Marechal Deodoro, 1837, Centro , no município de Siqueira Campos, CEP 84940-000, abaixo assinado, proponente do projeto EDUCAIAQUE, da área de Formação Esportiva - Fundamentação e aprendizagem da prática esportiva, aprovado na Lei / Programa Lei nº 17.742 de 30 de outubro de 2013/ PROESPORTE , número de aprovação 51729, e selecionado para receber o apoio da COPEL no valor de R\$ 99483,50 (NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), comprometo-me a:

Manter a conta bancária regularizada para recebimento de depósito na data programada pela Copel para pagamento do incentivo, ciente de que ficará a critério da Copel manter ou não o aporte, caso a conta esteja inativa ou inexistente na data do depósito.

Incluir - **com destaque** - em todo o material de divulgação do projeto, a logomarca da COPEL, sem prejuízo de outras que sou obrigado a divulgar. Todas as artes devem ser encaminhadas para aprovação prévia da aplicação da logomarca via **Sistema de Gestão de Patrocínios e Incentivos da Copel - SGPI**. O prazo para aprovação da Copel será de até 3 (três) dias úteis. *(Acesso pela aba acompanhamento/ materiais de divulgação do sistema)*

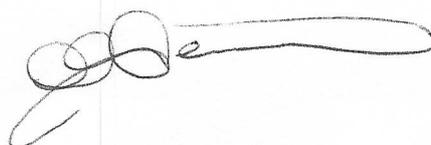
Oferecer, sem ônus para a COPEL, em comum acordo, as contrapartidas de marketing, conforme consta no formulário de cadastro do projeto, preenchido no sistema de gestão de patrocínio e incentivo – SGPI da Copel.

Informar através do sistema da Copel, com antecedência **mínima de 15 (quinze) dias**, o calendário de eventos e ações do projeto, contendo a data de lançamento do projeto, bem como dos eventos subsequentes, tais como, apresentações, entrevistas coletivas, inaugurações, etc. *(Acesso pela aba acompanhamento/ calendário de eventos e ações do sistema)*

Enviar release com imagem ilustrativa do projeto à Copel com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias** da data do evento, via sistema SGPI (Acesso pela aba acompanhamento/ materiais de divulgação do sistema) e/ou para o email projetos.marketing@copel.com.

Os convites e ingressos impressos, livros, revistas, DVDs, CDs ou outros produtos culturais físicos, quando negociados com a Copel, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente para:

Companhia Paranaense de Energia – COPEL
Diretoria Adjunta de Comunicação
Departamento de Gestão de Eventos e da Marca
Rua José Izidoro Biazzetto, 158 – Bloco A – Mossunguê - 81200-240 - Curitiba – PR
Contato: projetos.marketing@copel.com



O relatório final deverá ser preenchido no sistema da Copel até **30 (trinta) dias após o término da execução do projeto**, contendo o balanço geral do projeto e todas as evidências das contrapartidas de marketing ofertadas à Copel. *(Acesso pela aba prestação de contas/ relatório final do sistema)*

Estou ciente ainda, que o incentivo objeto deste Termo de Compromisso é destinado exclusivamente a este projeto e não implica, em nenhuma hipótese, na garantia de incentivos futuros a projetos deste ou de outros proponentes, mesmo que de mesmo escopo ou a título de continuidade.

Declaro estar ciente de que o projeto só poderá ser realizado mediante protocolo de segurança adequado a cada tipo de atividade, incluindo o atendimento às normas e regulamentações sanitárias vigentes à época de realização do projeto.

A Copel e o/a proponente comprometem-se a cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”), Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 (“Lei do Cadastro Positivo”), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (“Lei de Acesso à Informação”) e Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (“Decreto Comércio Eletrônico”).

E por representar a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso, do qual recebo uma cópia, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das presentes obrigações acarretará minha inabilitação perante a Copel para futuros incentivos.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2023.



Assinatura do proponente - Empreendedor